## LEI MUNICIPAL Nº 1393/15, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Redação do Artigo 4° da Lei Legislativa n° 1085, de 29 de abril de 2011, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

- **Art. 1º** O Artigo 4° da Lei Legislativa n° 1085, de 29 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"Art. 4. °** O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 14,00 (quatorze reais), contados por dia trabalhado."
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

## **EVERALDO SALVADOR,**

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.04.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.